



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 31896..... R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31896 – Cont. Rep. 850010/2017 Sec.Esp. Agric. Fam. Des.. Ag.R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de março de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 21/2019 que, conforme: *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente*, visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos

Fonte nº 31896 – Cont. Rep. 850010/2017 Sec.Esp. Agric. Fam. Des.. Ag.

A abertura de crédito tem por objetivo a pavimentação poliédrica na estrada rural do Cruzeiroinho e Silva Jardim totalizando 8.100 m².

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de março de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito